

REQUERIMENTO N° 69, DE 2015 – CI

Nos termos do inciso II do § 2º do art. 58 da Constituição Federal e do inciso II do art. 93 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a realização de audiência pública desta Comissão de Serviço de Infraestrutura - CI, para debater sobre o processo de recuperação da Rodovia BR- 319 que liga Manaus (AM) a Porto Velho (RO), podendo ocorrer de forma Conjunta com a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA. Sugerimos que sejam convidados para participar, representantes: do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT; da Fundação Nacional do Índio - FUNAI; da Federação das Indústrias do Estado do Amazonas – FIEAM; da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO; do Governo do Estado do Amazonas e do Governo do Estado de Rondônia.

JUSTIFICAÇÃO

A Audiência Pública aqui proposta tem por objetivo debater sobre a obra de recuperação da BR-319 que liga Manaus-AM a Porto Velho-Ro.

A rodovia, concluída em 1976 foi completamente abandonada em anos posteriores. Sua recuperação foi incluída como obra do PAC – Programa

de Aceleração do Crescimento no ano de 2009, obra que vem sendo realizada pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit).

Recentemente o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) embargou as obras, no “trecho do meio” entre os quilômetros 250 e 655,7 (Humaitá-Manaus), alegando a existência de irregularidades e graves danos ambientais, estabelecendo multa em valor superior a R\$ 7 milhões. Não é a primeira vez que a obra em torno dessa importante rodovia sofre um revés causado pelo desentendimento entre órgão executor e órgão ambiental.

Com o intuito de melhor compreender o problema e de contribuir na busca de rápida solução para que possa empreender agilidade à conclusão dessa importante obra para a economia da região norte, é que propomos a realização de Audiência Pública desta Comissão, que poderá ocorrer de forma Conjunta com a Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle - CMA, onde requerimento de igual teor está sendo submetido aprovação.

Sala da Comissão, de outubro de 2015.

Senadora VANESSA GRAZZIOTIN
PCdoB/Amazonas

Senador ACIR GURGACZ
PDT/Rondônia